



Conselho Regional de Educação Física
11ª Região
Mato Grosso do Sul e Mato Grosso



Resolução CREF11/MS-MT nº 145/2014.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF11/MS-MT nº 136/2014 que dispõe sobre atuação da fiscalização, tabela de infrações, penalidades, aplicação e processamento de infrações.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 40 do Estatuto do CREF11/MS-MT e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, incisos VII e VIII do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 29 de novembro 2014 e a necessidade de correção do texto já publicado;

Art. 1º - O artigo 13 da Resolução CREF11/MS-MT nº 136/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art.13 - Nos casos submetidos ao Tribunal Regional de Ética serão observados os prazos e recursos previstos na Resolução CONFEF nº 254/2013 (Código de Ética) e na Resolução CONFEF nº **134/2007** (Código Processual de Ética), sem prejuízo do oferecimento da defesa prevista nesta resolução.

Leia-se:

Art.13 - Nos casos submetidos ao Tribunal Regional de Ética serão observados os prazos e recursos previstos na Resolução CONFEF nº 254/2013 (Código de Ética) e na Resolução CONFEF nº **264/2013** (Código Processual de Ética), sem prejuízo do oferecimento da defesa prevista nesta resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UBIRATAM BRITO DE MELLO
Presidente CREF11/MS-MT